



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

---

**ERRATA AO DECRETO N.º 179/2021**

**SÚMULA:** Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.149 de 30 de novembro de 2020;

DECRETA.

NO ARTIGO 1º, ONDE ESTAVA ESCRITO - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

LEIA-SE - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.123.000,00 (um milhão cento e vinte e três mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

INCLUA-SE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2004 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica.

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código reduzido - 00250 - 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

---

NO ARTIGO 2º ONDE ESTÁ ESCRITO - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manut. das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01010 - 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais).

LEIA-SE - ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manut. das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01010 - 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.123.000,00 (um milhão cento e vinte e três mil reais).

ARTIGO 3º - Esta errata entrará em vigor em 27 de outubro de 2021.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 27 de outubro de 2021.

**Dartagnan Calixto Fraiz**

**Prefeito Municipal**